

## ERRATA DO EDITAL Nº 02

A Comissão Eleitoral no COREN/PE, no uso de suas atribuições, publica ERRATA do Edital nº 02, para nele fazer constar que:

Na chapa 3 dos Quadros II/III:

### ONDE SE LÊ:

#### Chapa 3. Quadro II/III. Sem denominação, composta pelos seguintes membros:

ROBERTO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	Téc. de Enfermagem	475448
LÁZARO LUIZ DOS RAMOS	Téc. de Enfermagem	468795
GRACIELY MARIA DE OLIVEIRA	Téc. de Enfermagem	642041
MIZALANY CABRAL DA SILVA NASCIMENTO	Téc. de Enfermagem	432497
CHOPELLY GLAUDYSTTON PEREIRA DOS SANTOS	Téc. de Enfermagem	556504
DANIELA LOURENÇO FREIRE SOUZA	Téc. de Enfermagem	475639
SONIA MARIA DA SILVA	Téc. de Enfermagem	389702
VALDEMIR SEVERINO DA SILVA	Téc. de Enfermagem	432773

A Comissão decidiu pelo **INDEFERIMENTO**, tendo em vista que a documentação apresentada não está de acordo com as exigências do Código Eleitoral, conforme abaixo descrito:

Ausência do número de telefone de APOLÔNIO ALVES DE LIMA JÚNIOR e de ALEXSANDRA DO NASCIMENTO FERREIRA DE VASCONCELOS, bem como a ausência de indicação de endereço profissional de ALEXSANDRA DO NASCIMENTO FERREIRA DE VASCONCELOS no requerimento de inscrição de chapa, o que, por si só, já gera indeferimento liminar do pedido de inscrição da chapa, conforme previsão do art. 26 do Código Eleitoral.

Além do acima descrito, verificou-se, também, as seguintes irregularidades:

- Ausência das certidões dos processos físicos e eletrônicos dos Juizados Especiais da esfera estadual, de todos os membros;
- Ausência de certidões cíveis, dos processos físicos, da comarca onde reside, de LÁZARO LUIZ DOS RAMOS, VALDEMIR SEVERINO DA SILVA, GRACIELY MARIA DE OLIVEIRA CASTRO, DANIELA LOURENÇO FREIRE SOUZA, CHOPELLY GLAUDYSTTON PEREIRA DOS SANTOS, ROBERTO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, MIZELANY CABRAL DA SILVA NASCIMENTO;
- Ausência de certidões cíveis e criminais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado onde firma seu domicílio residencial e da unidade da federação onde o candidato possui inscrição definitiva ou remida no conselho de

todos os membros da chapa;

- Juntada de declaração da instituição onde trabalha MIZELANY CABRAL DA SILVA NASCIMENTO, em cópia não autenticada;
- Juntada de declaração da instituição onde trabalha de MIZELANY CABRAL DA SILVA NASCIMENTO e SONIA MARIA DA SILVA que não cumpre previsto no inciso VI do art. 27 do Código Eleitoral, tendo em vista que a redação da referida declaração não consta se foi condenada em processo administrativo disciplinar ou mesmo a expressão que não há nenhum registro que desabone a conduta, ou expressão semelhante, nos últimos 5 anos;
- Juntada de comprovante de residência sem a devida autenticação dos seguintes membros da chapa: CHOPELly GLAUDYSTTON PEREIRA DOS SANTOS, GRACIELY MARIA DE OLIVEIRA CASTRO e DANIELA LOURENÇO FREIRE SOUZA
- Juntada de certidões negativas do Tribunal de Contas da União diversa da exigida pelo Código Eleitoral, de todos os membros da chapa, com exceção de LÁZARO LUIZ DOS RAMOS;
- Ausência de certidão negativa conjunta da Receita Federal e da Dívida Ativa da União de SONIA MARIA DA SILVA;
- Juntada de certidões de processos criminais diferentes da exigida pelo Código Eleitoral, de todos os membros da chapa.
- Ausência de autenticação da certidão de quitação militar de ENIO GOMES QUIRINO MENEZES LEAL, bem como no comprovante de residência de WAGNER LEITE MIRANDA e ALEXSANDRA DO NASCIMENTO FERREIRA DE VASCONCELOS, exigência do §2º do art. 26 do Código Eleitoral.

Por todo o acima exposto, por decisão unânime, a Comissão decidiu pelo **INDEFERIMENTO** da presente chapa.

**LEIA-SE:**

**Chapa 3. Quadro II/III. Sem denominação, composta pelos seguintes membros:**

ROBERTO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	Téc. de Enfermagem	475448
LÁZARO LUIZ DOS RAMOS	Téc. de Enfermagem	468795
GRACIELY MARIA DE OLIVEIRA	Téc. de Enfermagem	642041
MIZALANY CABRAL DA SILVA NASCIMENTO	Téc. de Enfermagem	432497
CHOPELly GLAUDYSTTON PEREIRA DOS SANTOS	Téc. de Enfermagem	556504
DANIELA LOURENÇO FREIRE SOUZA	Téc. de Enfermagem	475639
SONIA MARIA DA SILVA	Téc. de Enfermagem	389702
VALDEMIR SEVERINO DA SILVA	Téc. de Enfermagem	432773

A Comissão decidiu pelo **INDEFERIMENTO**, tendo em vista que a documentação apresentada não está de acordo com as exigências do Código Eleitoral, conforme abaixo descrito:

- Ausência das certidões dos processos físicos e eletrônicos dos Juizados Especiais da esfera estadual, de todos os membros;
- Ausência de certidões cíveis, dos processos físicos, da comarca onde reside, de LÁZARO LUIZ DOS RAMOS, VALDEMIR SEVERINO DA SILVA, GRACIELY MARIA DE OLIVEIRA CASTRO, DANIELA LOURENÇO FREIRE SOUZA, CHOPELLY GLAUDYSTTON PEREIRA DOS SANTOS, ROBERTO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, MIZELANY CABRAL DA SILVA NASCIMENTO;
- Ausência de certidões cíveis e criminais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado onde firma seu domicílio residencial e da unidade da federação onde o candidato possui inscrição definitiva ou remida no conselho de todos os membros da chapa;
- Juntada de declaração da instituição onde trabalha MIZELANY CABRAL DA SILVA NASCIMENTO, em cópia não autenticada;
- Juntada de declaração da instituição onde trabalha de MIZELANY CABRAL DA SILVA NASCIMENTO e SONIA MARIA DA SILVA que não cumpre previsto no inciso VI do art. 27 do Código Eleitoral, tendo em vista que a redação da referida declaração não consta se foi condenada em processo administrativo disciplinar ou mesmo a expressão que não há nenhum registro que desabone a conduta, ou expressão semelhante, nos últimos 5 anos;
- Juntada de comprovante de residência sem a devida autenticação dos seguintes membros da chapa: CHOPELLY GLAUDYSTTON PEREIRA DOS SANTOS, GRACIELY MARIA DE OLIVEIRA CASTRO e DANIELA LOURENÇO FREIRE SOUZA
- Juntada de certidões negativas do Tribunal de Contas da União diversa da exigida pelo Código Eleitoral, de todos os membros da chapa, com exceção de LÁZARO LUIZ DOS RAMOS;
- Ausência de certidão negativa conjunta da Receita Federal e da Dívida Ativa da União de SONIA MARIA DA SILVA;
- Juntada de certidões de processos criminais diferentes da exigida pelo Código Eleitoral, de todos os membros da chapa.

Por todo o acima exposto, por decisão unânime, a Comissão decidiu pelo **INDEFERIMENTO** da presente chapa.

  
FERNANDA CRISTINA MUNIZ CRUZ  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
FERNANDA FERNANDES DE MELO MONTEIRO FALCÃO  
Membro da Comissão Eleitoral

  
MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA  
Membro da Comissão Eleitoral